5 11

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA MAX VERDE TRANSPORTES LTDA – EPP.

TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO Nº 383/2014 - PROCESSO SC 9108/2014 – PP 96/2014

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, **PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.069.717-0, e do CPF/MF nº 359.571.079-72, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **MAX VERDE TRANSPORTE LTDA - EPP**, com sede na Rua Otávio Mangabeira nº 48, Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul/SP, CEP 09570-660, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.663.750/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. MARCEL GALLO RAZZANTE,** portador da Cédula de Identidade R.G. n° 43.741.818-2 SSP/SP e do CPF/MF n° 332.197.608-05.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n. º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de setembro de 2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos "locação de 06 (seis) caminhões", para:

I - Retificação da cláusula 1ª do aditamento nº 07 para correção do valor unitário e do valor global, tendo em vista que foram calculados conforme valores iniciais, desconsiderando o aumento efetuado no aditamento nº 3 datado de 09/05/2016, desse modo a clausula 1ª do aditamento nº 07 passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê: ... perfazendo valor global na quantia de R$ 68.639,16 (sessenta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), conforme planilha abaixo:

QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
6	CAMINHÃO BASCULANTE 5M³	R$ 11.439,86	R$ 68.639,16

512

Leia-se: ...perfazendo valor global na quantia de R$ 72.846,26 (setenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme planilha abaixo:

QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
6	CAMINHÃO BASCULANTE 5M³	R$ 12.141,04	R$ 72.846,26

CLÁUSULA SEGUNDA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017
Infraestrutura Pública	328-07.01.15.452.0017.2.001.339039.01.11000	R$ 4.206,89
TOTAL		R$ 4.206,89

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA - CONFERIDO PELO JURÍDICO

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

PEDRO VICENTE TUZINO LEITE
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública

Marcel Gallo Razzante
RG: 43.[illegible]-2
CPF: 332.187.[illegible]08-05

MAX VERDE TRANSPORTE LTDA – EPP
Representante Legal

Testemunhas:

Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5

Andressa Santos da Cruz
Rg. 40.388.112-2